

Ofício nº 36/2023-DGA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.066/2023

Registro, 04 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.066/2023, que **“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 017/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, com **PROPOSTA SUBSTITUTIVA** de redação original, com efeitos modificativos, nos termos do artigo 211, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

A legislação em vigor estabelece que, em se tratando de contratação de professor, deverá esta recair sobre aqueles aprovados em concurso público.

A presente propositura objetiva estender a aplicação dessa regra a todos os cargos caracterizados no art.2º da Lei Municipal nº 017/1997 que, quando da necessidade, pelos órgãos da Administração Municipal, de contratação de pessoal por prazo determinado para atendimento de situação de excepcional interesse público, esta deva priorizar para as contratações temporárias, os candidatos classificados em concurso público realizado no município, cujo prazo de validade ainda esteja vigorando.

Outro ponto importante abordado na presente proposta é a revogação do inciso II do artigo 4º pois, com o texto atualmente vigente, nova contratação de pessoal que já tenha sido anteriormente contratado com fundamento na lei só poderá ser realizada com o interstício superior a 06 (seis) meses entre as contratações, o que inviabiliza o aproveitamento de mão de obra treinada, para a realização de projetos que embora se repitam, ainda não se tornaram programas de governo, por este motivo não podem receber servidores efetivos; sendo ocorrência frequente nas diretorias atendidas pela lei em questão.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.066 DE 09 DE MAIO DE 2023**

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 017/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 17 de 18 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A admissão de pessoal por prazo determinado para atendimento de situação de excepcional interesse público caracterizada no art. 2º, deverá priorizar os candidatos classificados em concurso público realizado no município, cujo prazo de validade ainda esteja vigorando.*

*Parágrafo Único. Em caso de inexistência de lista de candidatos aprovados em concurso público para atendimento da situação a que se refere o caput deste artigo, a Administração Pública poderá proceder à realização de processo seletivo para as contratações necessárias, salvo nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização.”*

**Art. 2º.** Ficam revogados os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 18 de junho de 1997.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de maio de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0885-C118-D0F1-2E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 04/10/2023 14:30:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 04/10/2023 14:44:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 05/10/2023 09:34:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/0885-C118-D0F1-2E92>